



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 339

00170

DATA  
06/02/07PROPOSIÇÃO  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 339/06AUTOR  
ROGÉRIO MARINHO

Nº PRONTUÁRIO

TIPO  
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO  
GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO  
31PARÁGRAFO  
3º

INCISO

ALÍNEA

## TEXTO

Dê-se ao § 3º do art. 31 da MP, a seguinte redação:

Art.31.....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º. A complementação da União será de ,no mínimo:

I -.....

II -.....

III -.....

§ 4º.....

§ 5º.....

§ 6º.....

§ 7º.....

## JUSTIFICAÇÃO

A MP nº 339/06 retira a expressão "no mínimo" que consta expressamente da Emenda Constitucional nº53/06.Ao fazê-lo, cria limitação que afronta a norma constitucional, que preferiu considerar a eventualidade da viabilidade financeira do aumento dos recursos. O debate acerca do assunto deve se dar no momento de discussão da Lei Orçamentária Anual -LOA

